



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

CNPJ: 04.086.423/0001-27

Endereço: Praça Agostinho Varão– Centro- Antônio Almeida - PI

Gabinete da Presidente

LEI Nº 011/2020.

Antônio Almeida-PI, 16 de junho de 2020.

“Institui a remuneração do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, e dá outras providências”.

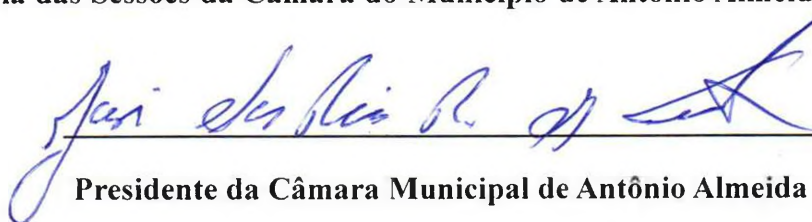
O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida – PI, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Resolução 001 de 14 de maio de 1999 (Regimento Interno), Decreto Legislativo Nº 001/2012 (Plano de Cargos, Funções e Vencimentos), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Decreto Legislativo Nº 001/2012, ficando instituída a remuneração no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada ao cargo de Controlador da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí.

Parágrafo único: A função de Controlador da Câmara Municipal de Antônio Almeida, será exercida por servidor efetivo desta Casa Legislativa, quando o servidor for ocupante de outro cargo, fica assegurado o recebimento integral de seus vencimentos do cargo efetivo, acrescido de 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração do cargo de Controlador a título de gratificação de função.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara do Município de Antônio Almeida, 16 de junho de 2020.


Presidente da Câmara Municipal de Antônio Almeida